

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
Processo de Licitação nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à compra de mil (1000) doses de Vacinas IBR/DVB e LEPTOSPIROSE, e uma Seringa Dosadora Automática.

A contratação será com a empresa **LOJA COLONIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.775.122/0001-67, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 737, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mil (1000) doses de Vacina IBR/DVB e LEPTOSPIROSE, e Seringa Dosadora Automática. As aquisições tem por objetivo diminuir o impacto negativo da IBR/DVB e LEPTOSPIROSE na saúde animal, além de promover a competitividade da pecuária municipal, intensificando a realização da vacinação sem custo para os produtores de leite do município.

Item	Qtde	Descrição	Un	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001	40	PROVIDEAN 25 DOSES	Frascos	150,00	6.000,00
002	01	SERINGA AUTOMÁTICA INOX DE 50ml	Unidades	290,00	290,00
VALOR TOTAL R\$ 6.290,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2053 – Assistência e Incentivo ao Produtos Rural;
3390300000000 – Material de Consumo.

Os itens deverão ser entregues somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago será de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 038/2021 e Contrato nº ____/2021).

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Os itens deverão ter validade mínima de 12 meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 26 de agosto de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 038/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 6.290,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mil (1000) doses de Vacina IBR/DVB e LEPTOSPIROSE, e Seringa Dosadora Automática.

Caseiros/RS, 26 de agosto de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 032/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **LOJA COLONIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 20.775.122/0001-67, com sede na Avenida 7 de setembro, n° 737, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mil (1000) doses de Vacina IBR/DVB e LEPTOSPIROSE, e Seringa Dosadora Automática. O valor a ser pago será de R\$ 6.290,00. Caseiros/RS, 26/08/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.